

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDOIA

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 49/2025

Relatório

Cuida-se de projeto de lei proposto pelo Poder Legislativo que: " OFICIALIZA O GENTÍLICO 'LINDOIANO' ".

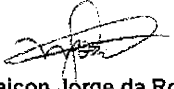
Parecer

Por apresentar vícios materiais e formais insanáveis, declara-se a inconstitucionalidade e ilegalidade do presente Projeto de Lei.

Dessa forma, as Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos opinam pela rejeição integral da presente proposição.

Lindóia, 06 de agosto de 2025.

Comissão de Justiça e Redação


Maicon Jorge da Rosa
Presidente


Gustavo de Oliveira Cozaro
Vice-presidente


Ventura Bono
Membro

Comissão de Finanças e Orçamento


Gustavo de Oliveira Cozaro
Presidente


Maicon Jorge da Rosa
Vice-presidente

Ednelson Batista Rodrigues
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindoia - CEP 13.958-001 - LINDOIA/SP

Contato.: (19) 3898-1125 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br